

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DO PIAUÍ
PRIMEIRA CÂMARA – RECURSO FISCAL Nº 401/2005
PROCESSO ORIGINAL Nº 101.0072/2005
RECORRENTE: J. R. BRITO
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CARLOS AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RODRIGUES

ACÓRDÃO Nº 007/2006

ICMS – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE COMPRAS, CONSTITUINDO ESTOQUE PARARELO DE MERCADORIAS, O QUE ENSEJA A SAÍDA SEM O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO CORRESPONDENTE.

RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO, COM A CONSEQÜENTE MANUTENÇÃO DOS JULGADOS DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. DECISÃO UNÂNIME.

Sala das Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado, em Teresina (PI), 31 de janeiro de 2006.
FRANCISCO DE ASSIS MOURA ARAÚJO
Presidente
CARLOS AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RODRIGUES
Conselheiro-Relator
JOSÉ DE SOUSA BRITO
Conselheiro
JOSÉ DE DEUS LACERDA FILHO
Conselheiro
CHRISTIANNE ARRUDA
Procuradora do Estado

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DO PIAUÍ
PRIMEIRA CÂMARA – RECURSO FISCAL Nº 402/2005
PROCESSO ORIGINAL Nº 101.0073/2005
RECORRENTE: J. R. BRITO
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CARLOS AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RODRIGUES

ACÓRDÃO Nº 008/2006

ICMS – OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. MERCADORIAS DEPOSITADAS EM LOCAL CLANDESTINO, ASSIM CONSIDERADO AQUELE NÃO CADASTRADO NA SECRETARIA DA FAZENDA.

RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO, COM A CONSEQÜENTE MANUTENÇÃO DO JULGADO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. DECISÃO UNÂNIME.

Sala das Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado, em Teresina, 31 de janeiro de 2006.
FRANCISCO DE ASSIS MOURA ARAÚJO
Presidente
CARLOS AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RODRIGUES
Relator
JOSÉ DE SOUSA BRITO
Conselheiro
JOSÉ DE DEUS LACERDA FILHO
Conselheiro
CHRISTIANNE ARRUDA
Procuradora do Estado

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DO PIAUÍ
Primeira Câmara
PROCESSO DE RECURSO FISCAL n.º 057/2005.
PROCESSO ORIGINAL N.º 346.01384/2003.
RECORRENTE: HELENA CONDE MEDEIROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: JOSÉ DE SOUSA BRITO

ACÓRDÃO Nº 009/2006

EMENTA: ITCD – BASE DE CÁLCULO INFERIOR À PREVISTA EM LEI. VALOR VENAL DE IMÓVEL DOADO USADO PARA DETERMINAR O QUANTUM DE BEATUR MENOR QUE OS VALORES PRATICADOS NO MERCADO

IMOBILIÁRIO. MESMO SENDO O BEM DOADO PARCELA DE TERRENO FOREIRO MUNICIPAL E CORRESPONDENTE A 1/3 DESTES, A AVALIAÇÃO SE REFERE À PARCELA COMO IMÓVEL INDIVIDUALIZADO, INCLUSIVE DETERMINANDO SUAS MEDIDAS.

RECURSO CONHECIDO E PROVIDO EM PARTE, COM A RETIRADA DA MULTA PUNITIVA. DECISÃO UNÂNIME.

Sala de Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado do Piauí, em Teresina (PI), 31 de janeiro de 2006.
Francisco de Assis Moura Araújo – Presidente
José de Sousa Brito – Relator
José de Deus Lacerda Filho – Conselheiro
Carlos Augusto de Assunção Rodrigues – Conselheiro
Christianne Arruda – Procuradora do Estado

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DO PIAUÍ
Primeira Câmara
PROCESSOS DE RECURSOS FISCAIS Nº 222 e 223/2005
PROCESSOS ORIGINAIS: 346.01241/2004 e 346.01242/2004
RECORRENTE: GOTAD'ÁGUA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ DE SOUSA BRITO
Sessão realizada em 31 de janeiro de 2006.

ACÓRDÃO Nº 010/2006

EMENTA: ICMS Obrigação Principal. Responsabilidade do comerciante atacadista na condição de contribuinte substituto, pelo não recolhimento do ICMS em vendas a varejistas não cadastrados no CAGEP. Responsabilidade objetiva pelo cometimento das infrações, independente de má fé ou situação financeira do estabelecimento comercial autuado.

Recursos conhecidos e não providos no sentido de manter as decisões de primeira instância. Decisão unânime.

Sala de Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado do Piauí, em Teresina (PI), 31 de janeiro de 2006.
Francisco de Assis Moura Araújo – Presidente
José de Sousa Brito – Relator
José de Deus Lacerda Filho – Conselheiro
Carlos Augusto de Assunção Rodrigues – Conselheiro
Christianne Arruda – Procuradora do Estado

P. P. 0391

EDITAL

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA CARDOSO, toma público que recebeu a Licença Ambiental de Prévia e requereu a Licença de Instalação, junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, para exploração e beneficiamento de ardósia, na Faz. Ipueira do Brasão, município de Juazeiro do Piauí, no Estado do Piauí.

P. P. 0378

EDITAL

GRANISTONE S/A, CNPJ 35.034.537/0001-57, torna publica que requereu a renovação da sua Licença de Operação, junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, para lavra de mármore, na Faz. Quixaba, município de Pio IX, no Estado do Piauí.

P. P. 0377